



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.798/2025

de 18 de fevereiro de 2025.

“Dá nova redação ao Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 3.795, de 14 de fevereiro de 2025”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 3.795, de 14 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 1º -

I - Representante do Executivo Municipal:

Titular: Dr. Rogério Aparecido dos Santos


Suplente: Jerônimo José Querino

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de fevereiro de 2025.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO